

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

CEP 35.550-000

LEI Nº 1.752/99

EXPRESSA GRATIDÃO, PRESTA HOMENAGENS, OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam expressas e indelevelmente registradas nos anais do Município de Itapecerica, para constante lembrança, a gratidão do povo itapecericano, a D. Maria Antonieta Junqueira Netto Cordeiro, Diretora Presidente da Nacional de Grafite Ltda. e cidadã honorária de Itapecerica, assim como, de jgual forma, as homenagens do mesmo povo à referida empresa, no ensejo do findar do ano em que se comemora o sexagésimo aniversário de sua fundação.

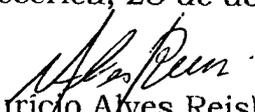
Artigo 2º - Fica concedido, nos termos do art. 35, XVI, da Lei Orgânica Municipal, a D. Maria Antonieta Junqueira Netto Cordeiro, o título de **CIDADÃ BENEMÉRITA DE ITAPECERICA**.

Artigo 3º - O título de Cidadã Benemérita, mencionado no artigo anterior, constará de diploma, especialmente criado para esse fim, e, mandado confeccionar pelo Executivo Municipal, será entregue à homenageada, em solenidade pública, a ser organizada, e oportunamente marcada, pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal fará erguer, em praça pública, monumento alusivo ao sexagésimo aniversário de fundação da Nacional de Grafite do qual conste placa contendo dizeres que expressem as homenagens do Povo de Itapecerica à empresa em questão, e, primordialmente, a gratidão do mesmo povo, à Diretora Presidente desta, D. Maria Antonieta Junqueira Netto Cordeiro, por sua benemérita e continuada atuação em favor das obras sociais e filantrópicas da comunidade.

Artigo 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 28 de dezembro de 1999.


(Maurício Alves Reis)
- Prefeito Municipal -